



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Satisffeitos os requisitos do art. 35, *caput* e § 4º, do Regimento Interno, para o Requerimento de Instituição de CPI nº 23, de 2016, do Sr. Alberto Fraga e outros, esta Presidência dá conhecimento ao Plenário da criação da **Comissão Parlamentar de Inquérito** destinada a apurar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o **Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)** e deu outras providências.

A Comissão será composta de 29 (vinte e nove) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33, combinado com o § 5º do art. 35, todos do Regimento Interno.

Brasília, 11 de julho de 2016.

  
**WALDIR MARANHÃO**  
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ATO NO PLENÁRIO EM  
11/07/2016 AS 14:00  
PELO(A) DEPUTADO(A)  
GONZAGA PATRÍOTA